



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

EDITAL DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para futura **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR**, de modo a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Porto Vera Cruz, RS, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, anexo a este edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

A sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para todas as referencias será observado o horário(Brasília/DF) conforme segue:

Data do Certame:	24 de junho de 2025
Recebimento das Propostas:	Início: 08:00h do dia 02/06/2025 Fim: 08:29h do dia 24/06/2025
Inicio da Sessão de Disputa de Preços:	08:30h do dia 24/06/2025
Processo Administrativo n.º:	1.113/2025
Tipo de julgamento:	Menor Preço por Item
Modo de disputa:	Aberto
Tratamento:	Exclusivo ME/EPP
COORDENAÇÃO DO PROCESSO:	Pregoeira: Camila Bonkevich
	Email.: compras@portoveracruz.rs.gov.br
	E-mail.: editais@portoveracruz.rs.gov.br
Fone:	(55) 2120-9200 – Ramal 1029
Endereço:	Av. Humaitá, 672, Centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP 98985-000

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando futura **aquisição de Pneus novos, Câmaras de ar e Protetor de Câmara de ar**, de modo a atender às necessidades das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Secretarias Municipais do Município de Porto Vera Cruz, RS, conforme descrição detalhada e quantidades especificadas no Termo de Referência anexo I a este Edital, com entrega parcelada de acordo com a necessidade.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.2.1. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto Vera Cruz - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo **de 02 horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca única, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

4.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas ou superior, conforme solicitação do pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- c)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- e)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicilio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicilio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** Certidões Administração Pública Federal; <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>; (baixar e anexar no sistema);
- h) Todos os DOCUMENTOS SOLICITADOS deverão ser anexados ao Portal de Compras Públicas para total transparência.**

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.
- b)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado de qualificação técnica em nome da Empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b)** Envio de catálogo do produto ou ficha técnica, em português e em formato PDF, referente ao produto ofertado pela licitante, contendo quando for o caso selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria do INMETRO 544/2012).
- c)** Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do artigo 33, inciso III da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e da legislação correlata.

6. VEDAÇÕES

- 6.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato/Ata de Registro de Preços, direta ou indiretamente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- f)** Empresa suspensa de contratar com o Município de Porto Vera Cruz – RS;
- g)** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- i)** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- j)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- k)** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;
- l)** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- m)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances **será de 1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA/IBGE com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública **durará 10 (minutos) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de 02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo **de 02 (duas) horas** ou superior, conforme solicitação do pregoeiro.

- a)** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- b)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- c)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo **de cinco dias** úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Por ocasião da formalização da Ata, a empresa deverá indicar em documento com carimbo ou papel timbrado da mesma, contendo no mínimo, o nome, o CPF, e-mail e telefone do responsável designado pela empresa para contato e recebimento das “AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO”.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

17.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

17.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3. O registro a que se refere o item 18.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

18.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 18.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor correspondente a sua pasta com confirmação de recebimento, correndo a despesa na seguinte dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto: 2,080 – Conservação dos veículos, Máquinas e Implementos

Rubrica: 3390 30 00 00 000 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto: 2,126 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Rubrica: 0500.00 1001 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0553.01 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0576 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2,127 – Transporte Escolar Educação Infantil

Rubrica: 0500.00 1001 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0553.03 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Projeto: 2,128 – Transporte Escolar Ensino Médio

Rubrica: 0500.00 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0553.02 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2,129 – Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante

Rubrica: 0500.00 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2,152 – Manutenção e Conservação de Veículo

Rubrica: 0500.00 1001 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Projeto: 2,051 – Manutenção dos Veículos e Máquinas do DMER

Rubrica: 0500.00 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2,108 – Conservação e Manutenção dos Veículos da ASPS

Rubrica: 0600.01 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0621.03 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0500.00 1002 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Projeto: 2,118 – Conservação e Manutenção de Veículo

Rubrica: 0500.06 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Gabinete do Prefeito

Projeto: 2,016 – Manter o veículo oficial

Rubrica: 0500.00 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

19.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

20. DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos após o recebimento da Ordem de compra ou autorização de fornecimento no prazo de até 30 dias.

20.2. A empresa poderá solicitar mediante pedido escrito e protocolado, a prorrogação de prazo de entrega previsto no item 20.1., desde que, apresente justificativa fundamentada que comprove a necessidade de prorrogação do prazo, cabendo ao Fiscal da Ata de Registro de Preços deferir ou não o pedido de prorrogação da entrega.

20.3. A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito no setor de Almoxarifado do Município de Porto Vera Cruz, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, para que esse acompanhe a entrega.

20.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

20.7. Os pneus e camaras deverão ter o selo de aprovação do INMETRO.

20.8. Somente serão recebidos os pneus novos com DOT com no maximo de doze (12) meses anterior a data da entrega.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, licitante/adjudicatário que:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2. do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

22.1. Do Município:

- a)** Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b)** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- c)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos;
- d)** Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- e)** Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

f) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

g) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

22.2. Da Empresa Vencedora:

a) Manifestar o recebimento da ordem de fornecimento;

b) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

c) Fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais;

d) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata de Registro de Preços.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

23.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento

23.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

poderes para impugnar o Edital).

23.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24. DO FORO:

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

25.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

c) cancelamento parcial ou total.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

25.8. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

25.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.10. Fazem parte deste edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO I- Objeto, descrição, quantidade, e valor de referência;

ANEXO II- Modelo de proposta de preço;

ANEXO III- Minuta da Ata de Registro de Preços

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, RS, 26 de maio de 2025.

Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.113/2025

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito

Secretaria Municipal de Saúde

1. Registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, de modo a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Porto Vera Cruz, RS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, de modo a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Porto Vera Cruz, RS.

Item	DESCRIÇÃO	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unt.(R\$)	Valor total (R\$)
01	Pneu Novo 175/65 R14. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	08	283,33	2.266,64
02	Pneu Novo 205/60 R16. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e	UN	04	32	405,33	12.970,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).					
03	Pneu Novo 195/65 R15. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	16	58	380,00	22.040,00
04	Pneu Novo 225/75 R16. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	01	08	736,33	5.890,64
05	Pneu Novo 235x65 R16 – 121/119-Radial para Carga. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	20	56	761,00	42.616,00
	Pneu Novo 205/75 R16 Capacidade de carga C. Pneu 100% novo, de					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

06	primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	16	745,96	11.935,36
07	Pneu Novo 185/65 R15. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	01	08	409,33	3.274,64
08	Pneu Novo 225/65 R16 Capacidade de carga C. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	09	38	576,66	21.913,08
09	Pneu Novo 275/80 R22.5 Borrachudo Radial 16 Lonas, misto. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	13	30	1.943,00	58.290,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

10	Pneu Novo 12x16.5 10 Lonas Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	07	17	1.413,33	24.026,61
11	Pneu Novo 175/70 R14. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	13	29	352,50	10.222,50
12	Pneu Novo 1000x20 Borrachudo 16 Lonas Convencional, misto. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	09	22	2.278,33	50.123,26
13	Pneu Novo 19.5x24 R4 12 Lonas Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia	UN	05	14	3.399,66	47.595,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).					
14	Pneu Novo 750x16 LISO 10 Lonas. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	08	650,93	5.207,44
15	Pneu Novo 9x17,5 Borrachudo, convencional, 12 Lonas, uso misto. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	28	66	1.122,16	74.062,56
16	Pneu Novo 9x17,5 Liso Convencional 12 Lonas, uso misto. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	14	28	1.100,77	30.821,56
17	Pneu Novo 195/60 R15. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo	UN	04	12	323,94	3.887,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).						
18	Pneu Novo 750x16 Borrachudo 10 Lonas. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	05	18	615,66	11.081,88	
19	Pneu Novo 900x20 Liso Convencional 14 Lonas. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	08	1.342,33	10.738,64	
20	Pneu Novo 185/65 R14. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	08	324,20	2.593,60	
21	Pneu Novo 1000 R20 Radial 16 Lonas Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança.	UN	08	16	1.762,11	28.193,76	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).					
22	Pneu Novo 23.1x30 12 Lonas - Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	02	04	5.458,66	21.834,64
23	Pneu Novo 1000 R20 Radial 16 Lonas Liso. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	08	16	1.576,29	25.220,64
24	Pneu Novo 1400x24 Radial 16 Lonas G2/L2, com carcaça de aço. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	06	12	2.595,00	31.140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

25	Pneu Novo 1400x24 16 Lonas G2/L2, convencional (dianteiro e traseiro). Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	12	24	2.296,66	55.119,84
26	Pneu Novo 17.5x25 16 Lonas G2L2. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	08	2.721,89	21.775,12
27	Pneu Novo 275/18 Dianteiro para moto, com uso de câmara, uso misto. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	01	02	163,66	327,32
28	Pneu Novo 90/90 – 18 Traseiro, borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega,	UN	01	02	189,33	378,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).					
29	Pneu Novo 12.5/80 – 18 16 Lonas Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	06	1.725,25	10.351,50
30	Pneu Novo 275/80 R22.5 Liso Radial. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	06	12	1.908,33	22.899,96
31	Pneu novo 275/80 R 22.5 Borrachudo, convencional, 16 lonas Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	12	1.645	19.740,00
32	Pneu Novo 3.50/8. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	04	08	81,32	650,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).					
33	Câmara de ar nova 1000x20. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	11	48	90,26	4.332,48
34	Câmara de ar nova 900x20. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	10	20	76,66	1.533,20
35	Câmara de ar nova 12.5/80-18. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	04	12	113,33	1.359,96
36	Câmara de ar nova 12x16,5. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	07	20	78,92	1.578,40
37	Câmara de ar nova 19.5x24. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	05	10	320,33	3.203,30
38	Câmara de ar nova 17.5x25. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	06	12	266,75	3.201,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

39	Câmara de ar nova Aro 16, válvula longa, agrícola. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	05	13	51,33	667,29
40	Câmara de ar nova 23.1x26. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	02	08	421,66	3.373,28
41	Câmara de ar 3.25-8 , válvula grossa para Carrinho de mão . Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	02	04	20,03	80,12
42	Câmara de ar nova 18, para moto, vêntil curto. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	02	06	252,33	1.513,98
43	Câmara de ar nova 18.4x30, agrícola para trator, vêntil curto com rosca. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	03	07	274	1.918
44	Câmara de ar nova 1400x24 radial G2L2, carcaça de aço. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	12	24	174,33	4.183,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

45	Câmara de ar nova 14,9x28. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	01	03	228,55	685,65
46	Câmara de ar nova 12,4x24. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	01	03	147,29	441,87
47	Câmara de ar nova 18,4x26. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	01	03	321,11	963,33
48	Câmara de ar nova 23,1x30. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN	01	03	573,44	1.720,32
49	Protetor de câmara de ar 1000x20.	UN	21	50	38,33	1.916,50
50	02756 - Protetor de câmara 17,5X25.	UN	04	12	134,66	1.615,92
51	Protetor de câmara 1400X24.	UN	20	40	69,66	2.786,40
52	Protetor de câmara aro 16.	UN	04	40	24,00	960,00
53	Pneu Novo 23,1x26 12 Lonas - Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	08	4.992,99	39.943,92
54	Pneu Novo 900x20 Borrachudo Convencional 14 Lonas. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e	UN	08	16	1.219,33	19.509,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).					
VALOR TOTAL (R\$)				786.677,61	

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação está fundamentada na necessidade de suprir as demandas de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmara de ar novos, objetivando a reposição de estoque, com vistas a atender a futuras de trocas, consertos e reparos de pneus, pois trata-se de itens essenciais e indispensáveis para o pleno funcionamento de veículos automotores e de maquinários pertencentes a frota das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Agricultura e Meio Ambiente, Obras Viação e Trânsito e Gabinete do Prefeito Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para câmara de ar para uso em veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os pneus novos, câmara de ar e protetores de câmara de ar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com Sistema de Registros de Preços e critérios de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17 § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas ou superior, conforme solicitação do pregoeiro:

5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- c)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- e)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicilio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicilio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** Certidões Administração Pública Federal; <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>; (baixar e anexar no sistema);
- h)** **Todos os DOCUMENTOS SOLICITADOS deverão ser anexados ao Portal de Compras Públicas para total transparência.**

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado de qualificação técnica em nome da Empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b)** Envio de catálogo do produto ou ficha técnica, em português e em formato PDF, referente ao produto ofertado pela licitante, contendo quando for o caso selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria do INMETRO 544/2012).
- c)** Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do artigo 33, inciso III da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e da legislação correlata.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor correspondente a sua pasta com confirmação de recebimento.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** Executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência, executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 60 (sessenta) dias, depois de decorrido o prazo previsto, multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato após os quais será considerado como inexecução contratual parcial;
- c)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

por atraso;

- d)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso;
- e)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Do Município:

- a)** Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b)** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- c)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos;
- d)** Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- e)** Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- f)** Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- g)** Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- a)** Manifestar o recebimento da ordem de Fornecimento;
- b)** Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- c)** Executar o serviço de acordo com as cláusulas contratuais;
- d)** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- f)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

Em caso de aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 dias uteis, contados da intimação. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo as penalidades acima dispostas serão dirigidas a Autoridade Superior a qual decidira o recurso no prazo de 05 dias uteis e o pedido de reconsideração no prazo de 10 dias uteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1.** A empresa contratada deverá entregar os produtos após o recebimento da Ordem de compra ou autorização de fornecimento no prazo de até 30 dias.
- 9.2.** A empresa poderá solicitar mediante pedido escrito e protocolado, a prorrogação de prazo de entrega previsto no item 9.1., desde que, apresente justificativa fundamentada que comprove a necessidade de prorrogação do prazo, cabendo ao Fiscal da Ata de Registro de Preços deferir ou não o pedido de prorrogação da entrega.
- 9.3.** A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Vera Cruz, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, para que esse acompanhe a entrega.
- 9.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 9.5.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 9.6.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.680/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, serão designados gestores e fiscais para os respectivos contratos.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 11.1.** Conforme disposto, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, e critérios de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17 § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 786.677,61** (setecentos e oitenta e seis mil seiscientos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.679/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto: 2,080 – Conservação dos veículos, Máquinas e Implementos

Rubrica: 3390 30 00 00 000 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto: 2,126 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Rubrica: 0500.00 1001 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0553.01 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0576 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2,127 – Transporte Escolar Educação Infantil

Rubrica: 0500.00 1001 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0553.03 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2,128 – Transporte Escolar Ensino Médio

Rubrica: 0500.00 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0553.02 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2,129 – Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante

Rubrica: 0500.00 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2,152 – Manutenção e Conservação de Veículo

Rubrica: 0500.00 1001 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Projeto: 2,051 – Manutenção dos Veículos e Máquinas do DMER

Rubrica: 0500.00 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2,108 – Conservação e Manutenção dos Veículos da ASPS

Rubrica: 0600.01 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0621.03 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Rubrica: 0500.00 1002 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Projeto: 2,118 – Conservação e Manutenção de Veículo

Rubrica: 0500.06 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Gabinete do Prefeito

Projeto: 2,016 – Manter o veículo oficial

Rubrica: 0500.00 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Porto Vera Cruz-RS, em 26 de maio de 2025.

**Iago Lourenço Szynvelski
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente**

**Kelvin Henrique Taglieber Melo
Secretário Municipal de Assistência
Social**

**Aládio Kotowski
Coordenador de Educação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Moacir Paulo Klein
Secretário Municipal de Obras, Viação e
Trânsito

Daiani Morari
Secretária Municipal de Saúde

Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao Município de Porto Vera Cruz -
RS A/C Sra. Pregoeira**

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			CEP:
Telefone:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato			
Nome:		RG:	CPF:
Cargo/Função:			
Endereço:			

A empresa interessada na participação no Pregão Eletrônico nº 12/2025, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

1. OBJETO: Registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR**, de modo a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Porto Vera Cruz, RS.

Item	DESCRIÇÃO	Unid. de Medida	Marca	Quant . Mín.	Quant . Máx.	Valor Unt.(R\$)	Valor total (R\$)
01	Pneu Novo 175/65 R14. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		04	08		
02	Pneu Novo 205/60 R16. Pneu	UN		04	32		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).						
03	Pneu Novo 195/65 R15. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		16	58		
04	Pneu Novo 225/75 R16. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		01	08		
05	Pneu Novo 235x65 R16 – 121/119-Radial para Carga. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data	UN		20	56		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).						
06	Pneu Novo 205/75 R16 Capacidade de carga C. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		04	16		
07	Pneu Novo 185/65 R15. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		01	08		
08	Pneu Novo 225/65 R16 Capacidade de carga C. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		09	38		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

09	<p>Pneu Novo 275/80 R22.5 Borrachudo Radial 16 Lonas, misto. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).</p>	UN	13	30		
10	<p>Pneu Novo 12x16.5 10 Lonas Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).</p>	UN	07	17		
11	<p>Pneu Novo 175/70 R14. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).</p>	UN	13	29		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

12	Pneu Novo 1000x20 Borrachudo 16 Lonas Convencional, misto. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	09	22		
13	Pneu Novo 19.5x24 R4 12 Lonas Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	05	14		
14	Pneu Novo 750x16 LISO 10 Lonas. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

15	Pneu Novo 9x17.5 Borrachudo, convecional, 12 Lonas, uso misto. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	28	66		
16	Pneu Novo 9x17.5 Liso Convencional 12 Lonas, uso misto. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	14	28		
17	Pneu Novo 195/60 R15. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN	04	12		
18	Pneu Novo 750x16 Borrachudo 10 Lonas. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e	UN	05	18		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).						
19	Pneu Novo 900x20 Liso Convencional 14 Lonas. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		04	08		
20	Pneu Novo 185/65 R14. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		04	08		
21	Pneu Novo 1000 R20 Radial 16 Lonas Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a	UN		08	16		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).						
22	Pneu Novo 23.1x30 12 Lonas - Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		02	04		
23	Pneu Novo 1000 R20 Radial 16 Lonas Liso. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		08	16		
24	Pneu Novo 1400x24 Radial 16 Lonas G2/L2, com carcaça de aço. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		06	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

25	Pneu Novo 1400x24 16 Lonas G2/L2, convencional (dianteiro e traseiro). Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		12	24		
26	Pneu Novo 17.5x25 16 Lonas G2L2. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		04	08		
27	Pneu Novo 275/18 Dianteiro para moto, com uso de câmara, uso misto. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		01	02		
28	Pneu Novo 90/90 – 18 Traseiro, borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de	UN		01	02		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).						
29	Pneu Novo 12.5/80 – 18 16 Lonas Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		04	06		
30	Pneu Novo 275/80 R22.5 Liso Radial. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		06	12		
31	Pneu novo 275/80 R 22.5 Borrachudo, convencional, 16 lonas Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota	UN		04	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	fiscal).						
32	Pneu Novo 3.50/8. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		04	08		
33	Câmara de ar nova 1000x20. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		11	48		
34	Câmara de ar nova 900x20. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		10	20		
35	Câmara de ar nova 12.5/80-18. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		04	12		
36	Câmara de ar nova 12x16,5. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		07	20		
37	Câmara de ar nova 19.5x24. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima	UN		05	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.						
38	Câmara de ar nova 17.5x25. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		06	12		
39	Câmara de ar nova Aro 16, válvula longa, agrícola. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		05	13		
40	Câmara de ar nova 23.1x26. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		02	08		
41	Câmara de ar 3.25-8 , válvula grossa para Carrinho de mão . Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		02	04		
42	Câmara de ar nova 18, para moto, vêntil curto. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		02	06		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

43	Câmara de ar nova 18.4x30, agrícola para trator, vêntil curto com rosca. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		03	07		
44	Câmara de ar nova 1400x24 radial G2L2, carcaça de aço. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		12	24		
45	Câmara de ar nova 14,9x28. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		01	03		
46	Câmara de ar nova 12,4x24. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		01	03		
47	Câmara de ar nova 18.4x26. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN		01	03		
48	Câmara de ar nova 23.1x30. Câmara de ar 100% nova, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e	UN		01	03		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	garantia do fabricante.						
49	Protetor de câmara de ar 1000x20.	UN		21	50		
50	02756 - Protetor de câmara 17.5X25.	UN		04	12		
51	Protetor de câmara 1400X24.	UN		20	40		
52	Protetor de câmara aro 16.	UN		04	40		
53	Pneu Novo 23.1x26 12 Lonas - Borrachudo. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		04	08		
54	Pneu Novo 900x20 Borrachudo Convencional 14 Lonas. Pneu 100% novo, de primeira linha, garantindo máxima qualidade, durabilidade e segurança. Produto original de fábrica, com selo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante. A data de fabricação não deve ser superior a 06 meses no ato da entrega, a garantia de 5 anos, a partir da data da compra (comprovada pela nota fiscal).	UN		08	16		
		VALOR TOTAL (R\$)					

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de _____, sítio à Rua/Av. _____, nº ___, bairro ___, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **Pregão Eletrônico nº 12/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe e Apoio, homologada em __/ __/20__, e publicada no _____, em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2.706/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$

3.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor correspondente a sua pasta com confirmação de recebimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

5.2. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

5.3. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

6.1. O Órgão Gerenciador (OG) será o Município de Porto Vera Cruz.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- 7.1.** A empresa contratada deverá entregar os produtos após o recebimento da Ordem de compra ou autorização de fornecimento no prazo de até 30 dias.
- 7.2.** A empresa poderá solicitar mediante pedido escrito e protocolado, a prorrogação de prazo de entrega previsto no item 7.1., desde que, apresente justificativa fundamentada que comprove a necessidade de prorrogação do prazo, cabendo ao Fiscal da Ata de Registro de Preços deferir ou não o pedido de prorrogação da entrega.
- 7.3.** A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Vera Cruz, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, para que esse acompanhe a entrega.
- 7.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 7.5.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 7.6.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

8. CLÁUSULA OITVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

- 8.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, com consequente aplicação das **penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

8.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA NONA – FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

9.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 9.1 antecederão aqueles de que trata a alínea **“b” do referido item.**

10. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

10.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a)** multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- d)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

10.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Cabe ao(s) fiscal (is) proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

satisfaca as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A fiscalização da ata de registro de preços, ficará sob responsabilidade do(s) servidor(es) designado(s) pela portaria nº /2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

12.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo-RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s), CPF nº ___, Carteira de Identidade ___, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z